



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Rio do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 13/2019 - Curso de Língua Brasileira de Sinais – Nível Básico

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 - Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação Inicial regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Língua Brasileira de Sinais Nível Básico	30	Ensino Fundamental incompleto	Noturno	13/06 a 26/06/2019

2. Apresentação do Curso:

Objetivo Geral

Oportunizar aos estudantes/cursistas conhecimentos acerca do uso da Língua Brasileira de Sinais em nível básico, de modo que estes/as possam se comunicar e interagir com desinibição corporal, com pessoas surdas usuárias de Libras em diversos contextos sociais e profissionais.

Objetivos Específicos

Discutir sobre questões relacionadas à singularidade linguística e cultural das pessoas surdas usuárias da Língua Brasileira de Sinais.

Conhecer o conjunto de orientações previstas na legislação que trata sobre o reconhecimento, uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais.

Reconhecer a importância do uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais nos diversos espaços sociais para a interação e comunicação entre surdos e não surdos.

Conhecer aspectos teóricos/práticos básicos do uso da Língua Brasileira de Sinais, no seu desenvolvimento lexical, estrutural e pragmático.

Desenvolver e aperfeiçoar diferentes estratégias de compreensão e expressão da Língua Brasileira de Sinais.

Refletir criticamente sobre aspectos éticos que envolvem os processos de tradução e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

interpretação de Libras/Língua Portuguesa.

Vivenciar práticas contextualizadas de comunicação em Língua Brasileira de Sinais.

3. Do Curso

3.1 O curso de Língua Brasileira de Sinais Nível Básico terá carga horária de 60 horas e será distribuído conforme quadro abaixo:

Curso	Meses	Dias e horários	Carga horária
Língua Brasileira de Sinais Nível Básico	Julho	Aulas presenciais 11 - 18 h às 22h	4h
		Atividades não presenciais 18 - 18h às 22h 25 - 18 às 22h	8h
	Agosto	Aulas presenciais 01 - 18 h às 22h 08 - 18 h às 22h 15 - 18 h às 22h 22- 18 h às 22h 29- 18 h às 22h	20h
	Setembro	Aulas presenciais 05 - 18 h às 22h 12- 18 h às 22h 19- 18 h às 22h 26- 18 h às 22h	16h
	Outubro	Aulas presenciais 03 - 18 h às 22h 10 – 18 h às 22h 17- 18 h às 22h	12h
Carga Horária Total			60h

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 11 de julho de 2019, com previsão de término no mês de outubro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

3.4 Local de realização do curso: Unidade Urbana do IFC - Campus Rio do Sul, localizada no Bairro Jardim América, Rua Abraham Lincoln, nº 210.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 Profissionais das mais diversas áreas que desejam se capacitar para o mercado de trabalho, conhecendo aspectos teóricos/práticos acerca do uso da Língua Brasileira de Sinais em nível básico, para se comunicar e interagir com desinibição com pessoas surdas usuárias da língua de sinais.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

Ensino fundamental incompleto.

4.3 Serão ofertadas 30 vagas. Destas vagas, dez serão reservadas a servidores ou estudantes do IFC Campus Rio do Sul. Caso as dez vagas reservadas não sejam preenchidas, estas serão disponibilizadas ao público externo.

5. Das Inscrições

5.1. Período de Inscrição: **13/06 a 26/06/2019**

5.2. Local de inscrição: as inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no endereço <https://forms.gle/sFRSzrnhvYYZm2RK9> mediante o preenchimento e o envio do formulário de inscrição. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições realizadas fora dos prazos indicados no item 9 do presente edital.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Acessar o endereço <https://forms.gle/sFRSzrnhvYYZm2RK9>
- c) Preencher integralmente o formulário de inscrição (disponível online);
- d) Enviar o formulário de inscrição preenchido corretamente (o preenchimento correto do formulário é de total responsabilidade do candidato), dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

6. Da Seleção:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos far-se-á por sorteio público, conforme cronograma.

a) O sorteio público será realizado no dia 02/07/2019, às 9h no Laboratório de Libras, localizado na Unidade Urbana do IFC - Campus Rio do Sul, Bairro Jardim América, Rua Abraham Lincoln, nº 210.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

b) Comprovação, no ato da matrícula, de que os candidatos selecionados preenchem os requisitos mínimos apresentados no item 4.2 e que, neste mesmo ato, entregarem todos os documentos previstos no subitem 7.2 deste edital (serão excluídos, após o período de matrícula, os candidatos que não preencherem tais requisitos e/ou que não apresentarem os documentos requeridos para a matrícula).

6.2. O processo de seleção será realizado sob a coordenação de uma comissão composta por 3 (três) docentes e 2 (dois) técnicos administrativos, todos indicados pela coordenação de extensão.

6.3. O sorteio será feito com base no número da inscrição atribuída a cada candidato.

6.4. Para acompanhamento do sorteio, será fixada no mural ao lado do laboratório de Libras da Unidade urbana, uma lista contendo o número para sorteio e o nome do candidato.

6.5. A presença dos candidatos na realização do sorteio não é obrigatória.

6.6. O resultado do Sorteio Público será divulgado no dia 02/07/2019, afixado no mural, ao lado do laboratório de Libras da Unidade urbana, do IFC Campus Rio do Sul e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifc-riodosul.edu.br>. Não haverá divulgação por telefone ou por qualquer outro meio, além dos citados anteriormente.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que estiver apto por meio da seleção, deverá realizar sua matrícula nas seguintes datas, horários e local: 08/07/2019 e 09/07/2019 (primeira chamada), 11/07 e 12/07/2019 (segunda chamada) e 30/07/2019 e 31/07/2019 (demais chamadas), das 7h30min às 11h; das 13h às 16h30min e das 18h às 21h30min. Os candidatos deverão se dirigir à Secretaria Acadêmica da Unidade Urbana do IFC – campus Rio do Sul, localizada na Rua Abraham Lincoln, n. 210, Jardim América, Rio do Sul - SC.

7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá **comparecer pessoalmente** no endereço informado no item 7.1 ou **estar representado, mediante procuração**, para apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

- c) Comprovar a escolaridade mínima exigida, conforme o item 4.2.
- d) O candidato que tiver, no ato da matrícula, idade inferior a 18 anos, deve estar acompanhado do pai, da mãe ou do responsável.
- e) O candidato que concorreu a vaga reservada para servidor ou estudante do IFC Campus Rio do Sul, deverá comprovar esta condição por meio de atestado de matrícula (aluno) e SIAPE (Servidor).

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1 O *Campus Rio do Sul* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Instrumentos de avaliação: Elaboração de vídeo com produção em Libras; trabalhos em grupo e atividades de apoio à aprendizagem.

8.2. Os estudantes serão considerados aprovados se, durante o processo de desenvolvimento das atividades individuais e/ou grupais (em classe e/ou extraclasse) demonstrarem capacidade de significar e resignificar os conceitos relacionados aos temas abordados e conseguir estabelecer relações com novas situações cotidianas e, apresentar as atividades de avaliação propostas conforme o contrato didático.

- a) Comprovar frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso. A frequência do estudante será registrada em documento próprio pelo professor de todas as atividades pedagógicas realizadas.
- b) O resultado do rendimento acadêmico nas avaliações será expresso atribuindo-se valores numéricos em escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada avaliação. Ao final do curso de Libras será composta uma média aritmética das avaliações realizadas. Será considerado aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período	Local
1	Período para Inscrições	13/06 26/06/2019	a No endereço eletrônico https://forms.gle/sFRSzrhvYYZm2RK9
2	Resultado preliminar das Inscrições homologadas	27/06/2019	No endereço eletrônico http://www.ifc-riodosul.edu.br
3	Período para Recurso relativo às inscrições (se houver)	28/06 29/06/2019	e Entregar o Anexo I preenchido e assinado na Secretaria Acadêmica (ver endereço no item 7.1)
4	Resultado do Recurso relativo às inscrições (se houver)	01/07/2019	No endereço eletrônico http://www.ifc-riodosul.edu.br
5	- Sorteio Público - Divulgação dos candidatos classificados e da lista de espera - Convocação para matrícula em primeira chamada	02/07/2019	No endereço eletrônico http://www.ifc-riodosul.edu.br
6	Período para recurso relativo ao resultado (se houver)	03/07 04/07/2019	a Entregar o Anexo I preenchido e assinado na Secretaria Acadêmica (ver endereço no item 7.1)
7	Resultado do recurso	05/07/2019	No endereço eletrônico http://www.ifc-riodosul.edu.br
8	Resultado Final dos candidatos classificados, divulgação da lista de espera definitiva e convocação para matrícula em primeira chamada.	05/07/2019	No endereço eletrônico http://www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

9	Matrícula em primeira chamada	08/07/2019 e 09/07/2019	e Na Secretaria Acadêmica (ver endereço no item 7.1)
10	Convocação de candidatos classificados em lista de espera para matrícula em segunda chamada	10/07/2019	No endereço eletrônico http://www.ifc-riodosul.edu.br
11	Matrícula de alunos em segunda chamada	11/07 12/07/2019	e Na Secretaria Acadêmica (ver endereço no item 7.1)
12	Convocação de candidatos classificados em lista de espera para o preenchimento de vagas remanescentes	29/07/2019	No endereço eletrônico http://www.ifc-riodosul.edu.br
13	Matrícula de alunos convocados para o preenchimento de vagas remanescentes	30/07/2019 e 31/07/2019	Na Secretaria Acadêmica (ver endereço no item 7.1)
14	Início das Aulas	11/07/2019	Na Unidade Urbana do IFC – campus Rio do Sul (ver endereço no item 7.1)
15	Fim previsto do curso	10/2019	Na Unidade Urbana do IFC – campus Rio do Sul (ver endereço no item 7.1)

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus Rio do Sul* poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.6. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo I) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Local e data, 12 de junho de 2019.

Original Assinado

Diretor-Geral do *Campus* Rio do Sul
Portaria 287/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Rio do Sul*

ANEXO I – RECURSO

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS
SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato